



**ATA DA 28^a SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA
REALIZADA NO DIA 25 EM SUA SEDE PRÓPRIA,
PLENÁRIO SÉRGIO LUIZ DA COSTA BARROS, A
RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC
PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.**

Às dezoito horas do dia vinte e cinco de novembro de 2025, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, realizou-se a vigésima sexta sessão ordinária plenária do segundo período do corrente ano. Iniciando os trabalhos o sr. Presidente convida aos vereadores que registrem suas presenças. Presentes os Vereadores: **Acyr Alves de Araújo Júnior – Carlos Augusto Beça Moutinho – João Dantas de Mello – Rogério Mendes Paes – Júlio Ricardo dos Santos Henriques – João Carlos De Moraes Rocha – Amilton Machado Domingues – Carlos Henrique Meireles de Queiroz – Elias Nunes Queiroz – Marcos Henrique Matos de Aquino – Jefferson Costa Martin – Oto Janes Leite de Oliveira e Rodrigo Rodrigues Da Silva.** Havendo número legal e regimental, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos desta noite e convida o 1º Secretário a proceder à leitura da ata da Sessão anterior. Após lida foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida o 1º Secretário a proceder à leitura do expediente. **É lido:** Processo nº 1148/2025 de 14/11/2025 veta a parcialmente o Projeto de Lei nº 2.690 – (PLO nº 174) de autoria do Vereador Aquino. Autor Poder Executivo Municipal. Processo nº 1149/2025 de 13/11/2025 veta a parcialmente o Projeto de Lei nº 2.691 – (PLO nº 175) de autoria do Vereador Aquino. Autor Poder Executivo Municipal. Processo nº 1150/2025 de 13/11/2025 veta a parcialmente o Projeto de Lei nº 2.692 – (PLO nº 176) de autoria do Vereador Aquino. Autor Poder Executivo Municipal. Processos de nº 1.154, 1.155 e 1.156/2025 indicação de remoção de entulhos e da outras providências. Autor Vereador Magrão Nobre. Processo nº 1.157/2025 solicitação de moção de congratulações e aplausos. Autor Vereador Oto Janes Filho. Projeto de Lei nº 466/2025 de 19/11/2025 revoga o artigo 10 da Lei municipal nº 2.621 de 08 de julho de 2025 e da outras providências. Em regime de urgência. Autor Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 467/2025 de 24/11/2025 altera a Lei nº 2.294 de 06 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2021 – 2025) a Lei nº 2.501 de 16 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei nº 2.516 de 05 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) – exercício 2025. Em regime de urgência. Projeto de Lei nº 468/2025 de 24/11/2025 altera a denominação do Fundo Municipal de Defesa Civil, instituído pela Lei nº 2.599 de 18 de janeiro de 2025, para Fundo Municipal de Resiliência Urbana, proteção e Defesa Civil, e da outras providências. Em regime de urgência. Autor Poder Executivo Municipal. Projeto de Decreto Legislativo nº 465/2025 de 18/11/2025 concede título de cidadão e da outras providências. Autor Vereador Magrão Nobre. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 420/2025 de 30/09/2025 estima receita e fixa despesas do município de São João de Meriti, para o exercício de 2026, em consonância com o plano plurianual 2026-2029. Autor Poder Executivo Municipal. Votação em segundo turno. Processo nº 0317/2025 28/03/2025 prestação de contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2023. Autor – TCE. Onze Vereadores votaram a favor da aprovação das contas e um Vereador votou pela reprovação das contas do Poder Executivo, referente ao ano de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

2

Projeto de Lei nº 466/2025 de 19/11/2025 revoga o artigo 10 da Lei municipal nº 2.621 de 08 de julho de 2025 e da outras providências. Em regime de urgência. Autor Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 467/2025 de 24/11/2025 altera a Lei nº 2.294 de 06 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2021 – 2025) a Lei nº 2.501 de 16 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei nº 2.516 de 05 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) – exercício 2025. Em regime de urgência. Projeto de Lei nº 468/2025 de 24/11/2025 altera a denominação do Fundo Municipal de Defesa Civil, instituído pela Lei nº 2.599 de 18 de janeiro de 2025, para Fundo Municipal de Resiliência Urbana, proteção e Defesa Civil, e da outras providências. Autor Poder Executivo Municipal. Em regime de urgência. O Sr. Presidente suspende a sessão por quinze minutos, para que as comissões se reúnam e deem seus pareceres referentes a quebra de Interstício, para que os Projetos sejam votados. Após isso, os Projetos foram votados e aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 456/2025 de 23/10/2025 dispõe sobre a criação do “Dia Municipal da Juventude” e da outras providências. Autor Vereador Magrão Nobre. Projeto de Lei nº 457/2025 de 27/10/2025 da nova denominação de logradouro público e da outras providências. Autor Vereador Doca Brazão. Projeto de Decreto de Legislativo nº 458/2025 de 27/10/2025 concede medalha do mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira e da outras providências. Autor Vereador Oto Janes Filho. Projeto de Lei nº 459/2025 de 30/10/2025 altera a Lei nº 2.288 de 09 de novembro de 2021, para incluir medidas de combate a todo tipo de violência e da outras providências. Autor Vereador Magrão Nobre. **GRANDE EXPEDIENTE:** Na tribuna o Vereador Elias Queiroz, Sr. Presidente, mesa diretora, Vereadores, senhoras e senhores, meu cordial boa noite a todos vocês. Eu sei que pegarei até o meu pessoal de surpresa. No dia de hoje, 25 de novembro de 2025. Quero dizer aos senhores que me senti honrado, prestigiado pelo Prefeito Léo Vieira quando me escolheu para ser líder do governo na Câmara Municipal nessa gestão de 2025, na qual estou Vereador, assim como todos os meus pares estão. Eu, a partir desse momento, estou entregando o meu cargo de líder do Governo na Câmara. Vou sentar ali como Vereador. Mas, com muita dignidade, entrego o meu cargo, agradeço ao Prefeito, defendi o que eu achava que era direito de defender, como na noite de hoje. Estou defendendo meus princípios, não quero aqui criar nenhuma polêmica com meus pares, até porque eu já fui oposição em outros Governos, sempre respeitei os meus pares, nunca tive problema pessoal com nenhum dos meus companheiros, e não é hoje, eu com quase 80 anos de idade, que vou criar nenhum problema com meus companheiros. Mas é um absurdo, senhores Vereadores, vocês aprovarem as contas do Dr. João Ferreira Neto, ex-Prefeito da nossa cidade, na noite de hoje. Eu digo, Presidente, sinceramente. Me perdoe o Governo, me perdoe meus pares, mas a minha decisão já está tomada e não voltarei atrás, em relação a não ser mais o líder do Governo, nessa Casa de Leis. Agradeço ao Prefeito Léo Vieira, por ter confiado a mim essa missão. Mas estou declinando dela, a partir de hoje. Não sou candidato a nada, prestem atenção, por favor. Eu não sou candidato a nada, mas nós temos que ter, no mínimo, respeito ao dinheiro público, ao dinheiro do povo. Doutor João enriqueceu algumas pessoas que andavam com ele, inclusive o senhor Marcio Reis, que é genro dele.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

3

Hoje, esse Marcio tem uma casa nos Estados Unidos que custa seis milhões. É um absurdo eu votar a favor das contas do ex-Prefeito Doutor João, na noite de hoje. Quando essa casa vota nas contas, e pela aprovação das mesmas, que o Tribunal de Contas do Estado, votou desfavorável, nós estamos dando um passaporte para ele ser candidato novamente. Infelizmente, não quero aqui ser mais honesto que ninguém. Quero ser diferente de alguns. E sou diferente de você, Doutor João. Eu acreditei em você em 2016, Doutor João. Você, para mim, foi uma tristeza na minha vida política. Deixou alguns aposentados morrer. Morreram, se vocês querem saber, morreram alguns aposentados por falta de pagamento. O Doutor João não pagava os apresentados, o Doutor João não investiu dinheiro na nossa saúde. O doutor João não investiu dinheiro na educação. Eu não vou me sentir à vontade em votar nas contas do Doutor aprovando-as. Não, não vou mesmo. Não estou julgando nenhum dos meus companheiros. Mas é um absurdo, votar pela aprovação das contas desse corrupto. Foram vários postos de saúde fechados, UPA, PAM Meriti, e tantos outros. Quando fui procurado, pelo Doutor João Ferreira Neto, em minha casa mais de uma vez, ou melhor, mais de meia dúzia de vezes. Eu faço um juramento aqui, perante a Jesus. Que eu estou falando a verdade para vocês. Quando eu perguntei ao Doutor, você quer ser candidato a Prefeito, para administrar essa cidade, e ser um bom administrador? Sim, eu quero, Vereador. E eu perguntei a ele, o que você tem para gastar nessa campanha? Pois tem que ter um dinheiro, e nós sabemos disso. Naquele momento ele teve a decência de apontar para os pés dele e dizer, eu tenho tênis, e mais nada. E boa vontade para ganhar. E eu disse para ele, a partir de hoje, por você falar a verdade, eu te abraço. Nós vamos caminhar juntos. Depois disso ele ganha as eleições, e foi uma decepção horrível. Ele, como médico fez um juramento para salvar vidas. O médico faz um juramento para salvar vidas. E ele não cumpriu com esse juramento. Eu, caminhei junto com o Governo do Doutor João. Quero aqui ainda dizer para os senhores, que fui líder do governo do Doutor João. Durante um tempo, no decorrer do meu mandato. Claro que todo município. Sei que serei voto vencido, o único possivelmente que irá votar pela reprovação das contas do ex-Prefeito. Mas está tranquilo, continuarei levando a minha vida, com decência e dignidade. Tenho certeza que olharei para vocês e terei o respeito de todos vocês. Pois foi assim que eu sempre fiz com cada um dos meus pares. Fica aqui, esse desabafo. Me perdoe meus pares. **O Exmo. Sr. Presidente João Dantas de Mello**, Agradeço a presença do público presente, e convido a todos para a próxima sessão. Após, não havendo nada mais para tratar, dou por encerrada a presente Sessão. Do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue por mim Rogério Werneck Ayres, Rogério Werneck Ayres; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Primeira Secretária da Mesa Diretora.

CONFERE:


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Secretário da Mesa Diretora